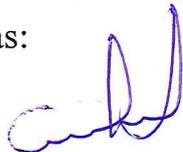


**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 005/2017**

**PROCESSO Nº: 013/2017**

**ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**

Às 15:00 horas do dia quinze de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017), na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima-MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Cleidiane Wagner Fróes, designado pela Portaria nº 017, de 06 de janeiro de 2017, e equipe de apoio, Sr<sup>a</sup>. Carolina Luísa da Cruz Prates, Sr. Ramon Madeira Barbosa, bem como o consultor técnico desta casa, Sr. Luís Pereira da Silva, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MICROFONES DOTADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E SISTEMA DE AVISO SONORO PARA ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO**, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo nº 013/2017, conforme descrito no Anexo III - Termo de Referência / Objeto do edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Federal nº 7.892, de 23 janeiro de 2013. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03 de março de 2017, disponibilizado no site [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br). Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Ramon Madeira Barbosa. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:



EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP</b>		CNPJ: 24.039.865/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. VINÍCIUS SANTANA ROCHA		
RG: MG-15.767.108 SSP/MG	CPF: 090.750.026-96	CONDIÇÃO: PROCURADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA</b>		CNPJ: 38.466.660/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. BOSCO FELIPE ROCHA		
RG: M-1.513.104 SSP/MG	CPF: 016.590.496-87	CONDIÇÃO: PROCURADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA</b>		CNPJ: 71.107.320/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. JONNATTAN DA SILVA SANTOS		
RG: MG-17.394.846 SSP/MG	CPF: 104.814.636-74	CONDIÇÃO: PROCURADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): <b>IDELME ESPEDITA SANTOS</b>		CNPJ: 17.919.140/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. GILSON SOUZA DO CARMO		
RG: MG-10.780.462 SSP/MG	CPF: 044.036.416-79	CONDIÇÃO: PROCURADOR

As empresas apresentaram a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme solicitado no Anexo VI do edital. Indagados os presentes sobre o credenciamento, tendo o representante da **NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP**, manifestado sobre a falta de reconhecimento de firma no credenciamento, tendo o representante da **BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA** apontado que se faz representante da empresa através de

*Duiz...*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2



*[Handwritten signature]*

instrumento público apresentado em original, tendo a equipe de apoio conferido a autenticidade do referido instrumento, embora ausente disposição do edital nos itens 4.2 e 4.3. O representante legal da empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** reforçou a consideração da empresa NSN, manifestando, ainda, que as empresas **BOSCO FELIPE** e **IDELME ESPEDITA SANTOS** não teriam em seu objeto social atendimento ao item 2.1 do edital no que pertine à condição de participação, já que não milita no ramo objeto do presente certame. O Pregoeiro decidiu por credenciar as empresas **BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA**; **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP**; **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, restando inabilitada a empresa **IDELME ESPEDITA SANTOS**, pelo não atendimento ao requisito insculpido no item 2.1 do edital, e em atendimento ao Princípio do Interesse Público a fim de se constatar melhor competitividade ao certame, optando pela abertura dos envelopes de propostas comerciais. Os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação foram entregues ao representante da empresa inabilitada, manifestando concordância com sua inabilitação, deixando a sessão. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preço e procedeu-se à sua abertura. Constatou-se que as propostas estavam de acordo com o edital, sendo apresentada conforme a seguir:

Empresa **BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA**

Valor global de R\$ 19.959,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Empresa **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP**:

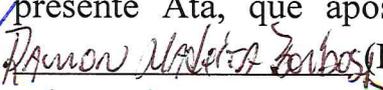
Valor global de R\$ 24.313,51 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**:

Valor global de R\$ 24.433,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Em respeito ao princípio da ampla concorrência, o pregoeiro resolve considerar válidas todas as propostas, classificando-as para a fase de lances. Passou-se à fase de lances. Após negociação, ficaram as licitantes classificadas conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª Classificada	<b>MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA</b>	R\$ 13.900,00
2ª Classificada	<b>BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA</b>	R\$ 13.950,00
3ª Classificada	<b>NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP</b>	R\$ 24.313,51

Passou-se, então, à abertura do Envelope de Habilitação da empresa classificada em 1º lugar na fase de lances, **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, estando constatado que a documentação apresentada encontra-se de acordo com as exigências do Edital. Por fim, o Pregoeiro questionou às licitantes quanto à intenção de recurso, ao que responderam positivamente. O representante da empresa **NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP** manifestou o seguinte: “A intenção do recurso é por não concordar da decisão do pregoeiro em aceitar o modelo ofertado pelas demais licitantes no que se refere à mesa de som de 24 canais, modelo MBW 24 EXD CICLOTRON, sendo que o mesmo não atende ao solicitado no edital no quesito 24 canais Phantom Power. Os demais argumentos serão manifestados formalmente.” Foi apontado pelo Pregoeiro aos demais presentes que o prazo para apresentação do recurso será segunda feira, dia 20 de março, sendo que será encaminhado aos demais licitantes via email para apresentação no mesmo prazo, de 03 (três) dias, as contrarrazões recursais. Pelo representante da empresa **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** foram informados os seguintes emails: [vendas@marceloeletromusical.com](mailto:vendas@marceloeletromusical.com) e [marcelo.dina@hotmail.com](mailto:marcelo.dina@hotmail.com) . Pela empresa **BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA** foi informado o seguinte email: [boscofelipe@yahoo.com.br](mailto:boscofelipe@yahoo.com.br) . Lavra-se a presente Ata de Registro de Preço, que será submetida à apreciação de autoridade superior para análise do recurso após apresentação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Ramon Madeira Barbosa), Secretário desta reunião, que a subscrevi.



**Câmara**  
Nova Lima

**Cleidiane Wagner Fróes**  
Pregoeiro

**Carolina Luísa da Cruz Prates**  
Equipe de apoio

  
**Ramon Madeira Barbosa**  
Equipe de apoio

**EMPRESA: NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Sr. VINÍCIUS SANTANA ROCHA**

  
**EMPRESA: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA**  
**Representante legal: Sr. BOSCO FELIPE ROCHA**  
**EMPRESA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Sr. JONNATTAN DA SILVA SANTOS**  
**LUÍS PEREIRA DA SILVA**